



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Nº247/2024**

Institui a Equipe de Gestão e Fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 07/2024 (doc. [4335672](#)), celebrada entre a Instituição e a empresa: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [0003438-31.2024.4.05.7400](#), que trata da gestão e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 07/2024 ([4335672](#));

CONSIDERANDO a exigência contida nos artigos 82, § 5º, inc. III, e 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com o disposto Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 079/GDF/2016, que trata dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 07/2024 ([4335672](#)), celebrado entre a Seção Judiciária da Paraíba e a empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.311.279/0001-40, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, e será composta pelos seguintes servidores membros e suplente:

- Gestora - LYCYA MAGDA COELHO DE SOUZA, matrícula PB1192;
- Gestora Substituta - PATRÍCIA HOLMES DE ABREU, matrícula PB566;

- Fiscal Técnico - DULCINETE MORAIS CARNEIRO, matrícula PB416;
- Fiscal Técnico Substituta - ANDRÉA DE FREITAS FERREIRA, matrícula PB1119;

Art. 2º Estabelecer a obrigatoriedade da Equipe de Fiscalização manter o Gestor do Contrato devidamente informado e atualizado da situação de andamento da execução, inclusive realizando relatórios fotográficos e/ou analíticos, como também de realizar a devida comunicação, em tempo hábil, de quaisquer problemas identificados para fins adoção das medidas necessárias e adequadas para assegurar o alcance satisfatório das finalidades pretendidas na contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e terá vigência até a extinção da Ata de Registro de Preços nº 07/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 25/09/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4578913** e o código CRC **F7667E0C**.

0003438-31.2024.4.05.7400/PB-DIRFORO

4578913v3

Criado por [lycya.souza](#), versão 3 por [lycya.souza](#) em 25/09/2024 11:36:05.